



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>mural PmCB</i>
Em	<i>10/11/2023</i>
Matrícula do Senhor	<i>10503</i>
<i>Princípio</i>	
Assinatura	

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO CAA – CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO ANDERSON KLEBER DA SLVA, O ATUAL CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FORTALEZA, Nº 160, BAIRRO CONCEIÇÃO, NA SEDE DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO ANDERSON KLEBER DA SLVA**, o **CAA – CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Fortaleza, nº 160, Bairro Conceição, na Série do Distrito de Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2º** – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

**Art. 3º** – O **CAA – CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL** que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO ANDERSON KLEBER DA SLVA**.


**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022